

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

---Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Esposende e no Fórum Municipal Rodrigues Sampaio, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Municipal de Esposende, expressamente convocada para o efeito, sob a presidência de José Agostinho Veloso da Silva, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal. -----

---A reunião da presente sessão foi secretariada pelos Primeiro e Segundo Secretários da Mesa, respetivamente, António da Silva Garrido e Bibiana Secundina Dias Oliveira. -----

---Para além dos membros da Mesa, encontravam-se presentes os seguintes membros: -----

Manuel Albino Penteado Neiva,
Anabela Solinho Martins,
Orlando Manuel Martins Marques de Lima Rua,
Artur Jorge da Silva Viana,
Manuel Joaquim Marques Peres Filipe
Maria Alexandra Campos Esteves Faria Vilar,
Luzia Filipa Carvalho Miquelino,
António de Sousa Cepa,
Manuel Fernando Morgado Carvoeiro,
Manuel Fernando Lima de Meira Torres,
Helena Maria Carvalho de Abreu,
Beatriz Paula de Sá Lima de Matos,
Alberto Francisco Amaro Ferreira,
António Vendeiro Catarino,
Vitor Manuel Queirós Quintão,
João Eduardo Pinto Felgueiras,
Maria Goreti Cardoso Lima,
Paulo Fernando Alves Marques,
António Viana da Cruz,
Manuel António Lima Torres Ribeiro,
Eduardo Oliveira Maia,
Luís António Sequeira Peixoto,
Manuel Eiras Martins de Abreu,
Aurélio Mariz Neiva,
Carlos Veiga Escrivães,
Jorge Manuel Neto Filipe,
Mário Pires de Boaventura,

---Sendo 18 horas e 50 minutos, verificando-se a existência de “quórum” para o funcionamento da Assembleia, pelo Presidente da Mesa foi declarada aberta a sessão, encontrando-se presente o Presidente da Câmara Municipal, António Benjamim da Costa Pereira, em representação desta, bem como dos Vereadores:

António Maranhão Peixoto,
João Maria de Sousa Nunes da Silva,
Jaqueline Casado Afonso Areias,
Rui Manuel Martins Pereira,
Maria Raquel Morais Gomes do Vale e
Berta Filipa Gonçalves Viana.

01 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01.01. – APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO.-----

Foi presente a ata da sessão deste órgão, realizada no passado dia trinta de novembro de 2015 e cuja cópia foi distribuída por todos os seus elementos.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ATA DA SESSÃO REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----

Por não terem estado presentes e conforme declararam, abstiveram-se os Senhores Deputados Municipais:

Alberto Francisco Amaro Ferreira e António Vendeiro Catarino.

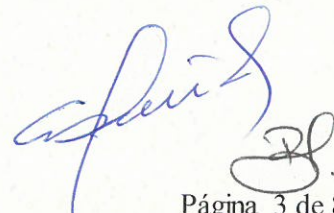
01.02. – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE NOVEMBRO – PARA CONHECIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 13º DO REGULAMENTO DAS FORMAS DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA.-----

De harmonia com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no passado dia 3 de dezembro de 2015, foi presente na sessão, para conhecimento, Apoio às Juntas de Freguesia durante o mês de novembro, nos termos do artigo 13º do Regulamento das formas de apoio às Juntas de Freguesia. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente sessão, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

01.03. – RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS OU INSTALAÇÕES DE ATIVIDADES PECUÁRIAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO – LEI N.º 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO.-----

De harmonia com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no passado dia catorze de dezembro de 2015, foi presente na sessão, para conhecimento, a proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, sobre o reconhecimento de interesse público municipal na regularização dos estabelecimentos ou instalações de atividades pecuárias, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 165/2014, de 5 de



novembro. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente sessão, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

Pelo Sr. Presidente da mesa, foi aberto o período de discussão do presente assunto, tendo usado da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu: *“Como sabem, em 5 de novembro de 2014 foi publicado o Decreto – Lei n.º 165/2014, que veio criar um regime extraordinário de regularização de estabelecimentos e explorações, nomeadamente atividades industriais e pecuárias. Pese embora a sua publicação em Diário da República, acontece que a adesão das pessoas, durante o ano, foi muito pouca. Face à pouca adesão por parte da população e tendo a câmara municipal conhecimento de algumas situações que poderiam ser resolvidas com o presente diploma, fizemos uma sessão pública de esclarecimento, com vista a divulgar o diploma e alertar as pessoas interessadas, não só os proprietários, como também os técnicos que elaborariam os projetos, mas também para a oportunidade que estavam a perder. Este diploma centra-se essencialmente para as operações urbanísticas que se situem em Reserva Agrícola Nacional e em Reserva Ecológica Nacional, pois que as operações urbanísticas localizadas em solo urbano estão salvaguardadas pelo novo PDM, ou seja, também com o PDM pretende-se regularizar as situações que se encontram em desacordo como os instrumentos de gestão territorial, de uma forma mais basta do que aquela que está prevista no D.L. 165/2014. Contudo, e tendo em conta que as pessoas “acordaram” tarde para este regime, não houve tempo útil para que as pessoas entregassem os seus dossiês de forma a que os mesmos fossem trazidos a esta Assembleia, um por um, para que fosse declarado o interesse público municipal, conforme é exigido legalmente. Posto isto, e verificadas estas dificuldades, procuramos estudar uma forma de se criarem regras genéricas para que à posterior fosse reconhecido o interesse municipal destas situações. Assim, nasce esta proposta que hoje aqui trazemos, onde são criadas regras que os interessados terão de observar para que as suas operações urbanísticas vejam, por parte desta Assembleia, reconhecido o interesse público municipal. De uma forma sucinta, e nesta primeira proposta que diz respeito à pecuária, terão de ser observados dois critérios, o primeiro de nível ambiental, um segundo de enquadramento urbanístico, com este reconhecimento de interesse municipal, não quer dizer que haja um licenciamento tácito, pois todo o processo é reconduzido à CCDRN, tendo a câmara municipal de adaptar o PDM, nomeadamente quanto à RAN e REN, para que estas operações urbanísticas sejam legalizadas. De salientar que quanto ao critério urbanístico, não basta que não colidam com o enquadramento urbanístico e paisagístico, pode em determinados casos, a câmara entender que são necessárias medidas corretivas que o requerente terá de adotar para ver reconhecido o interesse público municipal. De uma forma genérica, o que está vertido nesta proposta é praticamente o que está referido no Decreto – Lei. O que está em aqui em causa é a importância destas atividades para o Concelho e sua população. E como disse esta é uma oportunidade única, o diploma tem uma vigência muito curta, sei que houveram pedidos de prorrogação do mesmo, nós inclusive, fizemos esse pedido diretamente ao Ministério, não sei se irá ser atendido, pelo que é muito importante que a proposta que hoje aqui se discute seja aprovada, de forma a que estas atividades possam ser legalizadas, pois podem não terem outra oportunidade. Sensíveis a estas situações, criamos um regime transitório no novo PDM, que visa regularizar as situações de ilegalidade que se verificam no Concelho, sendo certo que só serão legalizadas as situações que se conformem com a legalidade, as demais terão de ser demolidas. Tivemos 16 processos que deram entrada na câmara e esses serão analisados*

dentro dos critérios que aqui hoje trazemos, se houver prorrogação do diploma trazer-se-á processo a processo a esta Assembleia.”

Pelo Sr. Deputado Municipal Manuel Carvoeiro, do Grupo Político do PCP, foi proferida a seguinte intervenção: “Sr. Presidente da Câmara:

1. *Quantos requerimentos deram entrada na Câmara Municipal a solicitar a regularização de instalações e equipamentos previsto no D.L. 165/2014, de 05 de novembro?*
2. *O Diploma legal que prevê a regularização dos estabelecimentos e instalações em apreço foi publicado em 5 de novembro de 2014. O dia 02 de janeiro de 2016 é o prazo limite estabelecido por este diploma legal (D.L. 165/2014, de 05 de novembro) para o pedido de regularização dos (as) ditos (as) equipamentos e instalações. Sendo assim, pergunto porque não promoveu o executivo municipal, ao longo deste último ano, reuniões de informação e sensibilização dos interessados e só o fez muito perto do prazo limite, legalmente estabelecido, para a formalização dos pedidos de regularização? Parece não existir dúvidas de que a Câmara demorou muito tempo a tratar/abordar esta matéria da maior relevância para o nosso Município.*
3. *Pergunto, ainda, porque não são submetidos a esta Assembleia Municipal todos os processos para que, em concreto, isto é, caso a caso, este órgão do município, em resultado da apreciação e análise de cada uma das situações, possua todos os elementos que permitam sustentar uma deliberação tendente à declaração fundamentada do interesse público municipal? E coloco esta questão porque a proposta que nos é apresentada pela Câmara parece não ter sustentação jurídica. Pedir à Assembleia Municipal que, em abstrato, seja declarado o interesse público municipal dos equipamentos e instalações previstas no diploma legal em apreço, não me parece uma solução que tenha qualquer guarida legal.*
4. *De resto, fiz o meu trabalho de casa, como sempre, e procurei saber como os demais municípios trataram o assunto. Como compreende, não colhi a informação relativa à globalidade dos municípios portugueses, no entanto, do que pesquisei resulta que as soluções adotadas nada têm a ver com esta que ora nos é apresentada pela Câmara Municipal de Esposende. Constatei que, em muitos municípios, os processos de regularização de instalações e equipamentos industriais e explorações pecuárias foram tratados ao longo do ano e as respetivas assembleias municipais declararam, caso a caso, o interesse público municipal de tais equipamentos/instalações. E, na minha opinião, assim deveria acontecer, aqui, em Esposende.
De tudo resulta que a Câmara Municipal de Esposende demorou muito tempo a abordar esta matéria e, por isso, a solução que encontrou para resolver todos os casos, não me parece que seja a mais correta no plano legal.”*

Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em jeito de resposta, foi referido que: “Existem mais de 400 explorações no Concelho, sendo certo que o D.L. 165/2014, será só para aquelas situações que estão em RAN ou REN, as demais ficam salvaguardadas pelo PDM, ou seja têm outros mecanismos para serem regularizadas, pelo que não era suposto termos aqui 400 pedidos, pois não existe essa necessidade. Efetivamente, a câmara municipal não difundiu a publicação do diploma, pelo que não me custa admitir que podíamos ter sido mais pró-ativos, no entanto houveram gabinetes privados que lançaram o desafio, dentro do que é normal nas atividades profissionais, e nem assim surgiram muitos pedidos, por outro lado, sei que a própria Cooperativa tinha um plano de apoio aos agricultores, pelo que julgo que não foi por falta de informação que os pedidos não nos chegaram, embora reconheça que podíamos ter feito mais divulgação do Regime Legal. Contudo, estamos a falar de uma oportunidade e não de uma obrigatoriedade, deixamos ao critério das pessoas requererem a declaração de

interesse público municipal, quando nos apercebemos da não adesão das pessoas, decidimos avançar com a divulgação do diploma e com esta solução que permite que, ainda que tarde, as situações sejam regularizadas, sendo certo que o nosso PDM, permite regularizar a maior parte das situações. Mas temos que clarificar que, conforme já referi, o que estamos aqui hoje a fazer é reconhecer que estas atividades são importantes para o Concelho e como tal as operações urbanísticas devem ser legalizadas, mas quem as licencia não é a câmara municipal, mas sim a CCDRN, e como sabem esta entidade não passa cheques em branco.”

Pelo Sr. Presidente da mesa, foi referido que: “Por sugestão da mesa, propõe-se que a deliberação que venha a ser tomada, seja a deliberação que a câmara apresentou com as condicionantes e não apenas uma declaração de reconhecimento de interesse público municipal. Esta matéria é numa primeira fase apreciada pela câmara, e pelos seus serviços técnicos e só depois o interesse público municipal será reconhecido pela Assembleia, sendo certo que as situações serão analisadas, caso a caso, por outras entidades com competência no seu licenciamento. Atendendo às condicionantes previstas na proposta parece-me que estão reunidas as condições legais para aprovar esta proposta.”

O Senhor Presidente da Câmara, referiu que: “Nós não estamos a licenciar as atividades, mas tão só a reconhecer o interesse económico destas atividades para o Concelho. Como sabem as entidades licenciadoras não passam cheques em branco, se as situações não tiverem condições para serem licenciadas não serão, todos estes processos serão escrutinados pela CCDRN.”

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, O RECONHECIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS OU INSTALAÇÕES PECUÁRIAS, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NA ALÍNEA A) DO N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO – LEI N.º 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO.-----

MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A CÂMARA MUNICIPAL A VERIFICAR, CASO A CASO, SE AS SITUAÇÕES QUE VENHAM A SER APRESENTADAS SE INSEREM NO ÂMBITO DO SEGUINTE CRITÉRIO BASE:

- A NÍVEL AMBIENTAL (NÃO SEREM CONTRÁRIAS ÀS DIRETIVAS COMUNITÁRIAS SOBRE A MATÉRIA);

- A NÍVEL DE ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO (NÃO COLIDIREM COM O ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO DO LOCAL, MEDIANTE PARECER FUNDAMENTADO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, PODENDO SER DETERMINADAS MEDIDAS CORRETIVAS CONDICIONANTES À EMISSÃO DO PARECER).-----

DELIBEROU, AINDA, EM ABSTRATO, QUE EM TODAS AS SITUAÇÕES, DESDE QUE INSERIDAS NAQUELES PRESSUPOSTOS, SEJA RECONHECIDO O INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DESSES ESTABELECIMENTOS OU INSTALAÇÕES E DE TODAS AS ATIVIDADES PECUÁRIAS DO CONCELHO DE ESPOSENDE, PREVISTAS NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 1.º DO NOVO REGIME DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PECUÁRIA (NREAP), APROVADO PELO DECRETO-LEI Nº 81/2013, DE 14 DE JUNHO.-----

Pelo Grupo Político do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“No que diz respeito a este ponto, o grupo político do partido socialista considera que os casos que, futuramente, serão legalizados, deverão ser apresentados à assembleia para evitar sermos coniventes com eventuais irregularidades.”*

Pelo Deputado Municipal do Partido Comunista Português foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“Não obstante as dívidas que referi na minha intervenção anterior, desde logo, quanto à solução jurídica vertida na deliberação da Câmara que ora nos é apresentada, voto a favor porque prevalece aqui a relevância deste tipo de equipamentos e instalações para o desenvolvimento económico do nosso concelho. Estamos, no fundamental, perante micro empresas que asseguram postos de trabalho, aspetos que o PCP não pode deixar de considerar na apreciação destas matérias.”*

01.04. - RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS OU INSTALAÇÕES DE ATIVIDADES PREVISTAS NO N.º 3 DO ARTIGO 1.º DO SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL (SIR), APROVADO PELO DECRETO – LEI N.º 169/2012, DE 1 DE AGOSTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO – LEI N.º 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO.-----

De harmonia com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no passado dia catorze de dezembro de 2015, foi presente na sessão, para conhecimento, a proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, sobre o reconhecimento de interesse público municipal na regularização dos estabelecimentos ou instalações de atividades previstas no n.º 3 do artigo 1.º do Sistema de Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente sessão, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

Pelo Sr. Presidente da mesa, foi aberto o período de discussão do presente assunto, tendo usado da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu: *“Sr. Presidente, a situação é muito semelhante à anterior, sendo que aqui temos uma outra condicionante a observar pelos serviços técnicos para além da ambiental e do enquadramento urbanístico, que tem a ver com as questões económicas e sociais da própria empresa, isto é a empresa tem de empregar um mínimo de dois trabalhadores e tem de ter um volume de negócios que seja suficiente para a manutenção, de pelo menos, dois agregados familiares. Também aqui, estes critérios foram tirados da legislação, apenas transcrevemos o diploma.”*

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, O RECONHECIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS OU INSTALAÇÕES AO ABRIGO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NA ALÍNEA A) DO N.º 4 DO ART. 5.º DO DECRETO – LEI N.º 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO.-----

MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A CÂMARA MUNICIPAL A VERIFICAR, CASO A CASO, SE AS SITUAÇÕES QUE VENHAM A SER APRESENTADAS SE INSEREM NO ÂMBITO DO SEGUINTE CRITÉRIO BASE:

- EM TERMOS ECONÓMICOS E SOCIAIS (EMPREGAREM UM MÍNIMO DE DOIS TRABALHADORES E TEREM UM VOLUME DE NEGÓCIOS QUE SEJA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DE, PELO MENOS, DOIS AGREGADOS FAMILIARES;
 - A NÍVEL AMBIENTAL (NÃO SEREM CONTRÁRIAS ÀS DIRETIVAS COMUNITÁRIAS SOBRE A MATÉRIA);
 - A NÍVEL DE ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO (NÃO COLIDIREM COM O ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO DO LOCAL, MEDIANTE PARECER FUNDAMENTADO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, PODENDO SER DETERMINADAS MEDIDAS CORRETIVAS CONDICIONANTES À EMISSÃO DO PARECER).-----
- DELIBEROU, AINDA, EM ABSTRATO, QUE EM TODAS AS SITUAÇÕES, DESDE QUE INSERIDAS NAQUELES PRESSUPOSTOS, SEJA RECONHECIDO O INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DESSES ESTABELECIMENTOS OU INSTALAÇÕES E DE TODAS AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS DO CONCELHO DE ESPOSENDE, PREVISTAS NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 1.º DO SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL (SIR), APROVADO PELO DECRETO-LEI Nº 169/2012, DE 1 DE AGOSTO.-----


Pelo Grupo Político do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“No que diz respeito a este ponto, o grupo político do partido socialista considera que os casos que, futuramente, serão legalizados, deverão ser apresentados à assembleia para evitar sermos coniventes com eventuais irregularidades.”*

Pelo Deputado Municipal do Partido Comunista Português foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“Não obstante as dúvidas que referi na minha intervenção anterior, desde logo, quanto à solução jurídica vertida na deliberação da Câmara que ora nos é apresentada, voto a favor porque prevalece aqui a relevância deste tipo de equipamentos e instalações para o desenvolvimento económico do nosso concelho. Estamos, no fundamental, perante micro empresas que asseguram postos de trabalho, aspetos que o PCP não pode deixar de considerar na apreciação destas matérias.”*

De acordo com o número um do artigo quadragésimo primeiro do Regimento em vigor, o Presidente da Mesa declarou aberto o período de intervenção do público, tendo-se verificado a inscrição do Sr. José Felgueiras, que endereçou um voto de Boas Festas a todos os membros da Assembleia Municipal, bem como a todos os membros do executivo municipal.

Pelo Sr. Presidente da Mesa, foi referido que: *“Agradece os alguns votos de Boas Festas que chegaram à mesa desta Assembleia e que são dirigidos a todos os membros, e endereçar a todos o desejo de umas Boas Festas.”*

O Sr. Presidente da Câmara Municipal dirigiu-se à Assembleia referindo que: *“Em jeito de balanço destes dois anos de mandato, tenho de dizer que esta Assembleia teve um desempenho que, na minha ótica é excepcional, porque apesar das diversas forças políticas terem as suas opiniões, que temos de respeitar num ambiente democrático em que vivemos, foi sempre possível haver aqui um diálogo construtivo, e acima de tudo respeito e educação, sendo isso fundamental para a credibilização dos órgãos políticos, demonstrando respeito pelas pessoas que nos elegeram, isso, para mim, é digno de nota, pelas melhores razões. Para além desta mensagem, é desejar que este ano que aí vem, seja bom para todos, de forma a podermos*

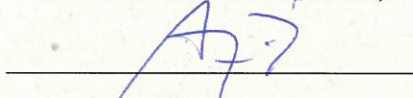


responder às expetativas de todos, os Presidentes de Junta que se comprometeram com as suas populações, a minha equipa no executivo, os funcionários da câmara, enfim a todos os que promovem a prossecução do interesse público, pois é isso que nos move. Uma palavra final para desejar um Bom Natal a todos vós, ficando aqui uma palavra de força para a Anabela, que perdeu o pai e por esse motivo não está cá hoje."

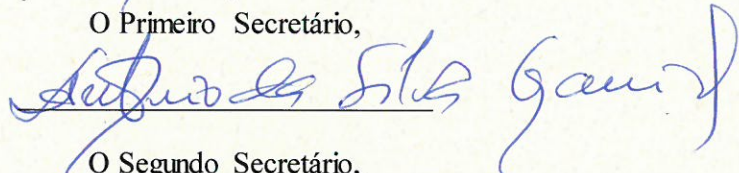
---Pelo Presidente da Mesa foj proposto, que a ata da presente reunião, fosse aprovada em minuta, para efeitos imediatos, pelo que, nada mais havendo a tratar, foi a mesma minuta elaborada e, depois de lida, foi submetida à aprovação da Assembleia Municipal, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo 19 horas e 30 minutos do dia 21 de dezembro, pelo Presidente da Mesa foi declarada encerrada a presente sessão. -----

O Presidente da Assembleia,



O Primeiro Secretário,



O Segundo Secretário,

